



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

INDICAÇÃO Nº **267** /2023.

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria a Política de Saúde Inclusiva de Assistência Multiprofissional a Pacientes com Síndrome de Down, a ser implementada nas cidades polo do Estado da Paraíba.

**JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo destacar a necessidade premente da criação do Projeto de Lei que institui a Política de Saúde Inclusiva de Assistência Multiprofissional a Pacientes com Síndrome de Down nas cidades polo do Estado da Paraíba. Esta iniciativa visa atender a demanda de um segmento da população que enfrenta desafios específicos em sua jornada de cuidados médicos e de saúde.

Pacientes com Síndrome de Down muitas vezes requerem cuidados de saúde específicos e especializados ao longo de suas vidas. A criação desta política permitirá o acesso a serviços multiprofissionais, incluindo médicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e psicólogos, adaptados às necessidades únicas desses pacientes.

A implementação deste projeto de lei demonstra o compromisso do Estado da Paraíba com a promoção da inclusão social e o respeito aos direitos humanos das pessoas com Síndrome de Down. Ao garantir o acesso a serviços de saúde adequados, contribui-se para a igualdade de oportunidades e a participação ativa desses indivíduos na sociedade.

A assistência multiprofissional não apenas auxilia no tratamento de condições médicas associadas à Síndrome de Down, como também desempenha um papel crucial na prevenção de complicações de saúde a longo prazo, melhorando a qualidade de vida desses pacientes e reduzindo a sobrecarga no sistema de saúde.

A criação desta política está em consonância com as diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o direito à saúde e à igualdade de tratamento, garantindo o cumprimento de acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

Por fim, ao implementar esta política nas cidades polo do Estado da Paraíba, busca-se reduzir desigualdades regionais no acesso a serviços de saúde especializados, assegurando que pacientes com Síndrome de Down em todas as regiões do estado tenham acesso a cuidados de qualidade.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 27 de setembro de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*